



DECRETO Nº 001/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre o reajuste do salário básico dos servidores públicos deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO, SR. **ADIEL MOURA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o percentual aplicado, pelo Governo Federal, para reajustar o salário mínimo nacional;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 38 da LEI Nº 599, DE 01 DE ABRIL DE 2011 (MODIFICA O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO, ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

DECRETA:

Art. 1.º **FICA REAJUSTADO**, no percentual de 11,68 % (onze virgula sessenta e oito por cento) os salários básicos dos cargos abaixo relacionados, constantes nos anexos I e II da LEI Nº 599, DE 01 DE ABRIL DE 2011:

ANEXO I - PCCS

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO BÁSICO ATUAL (R\$)	SALÁRIO BÁSICO RESJUSTADO (R\$)
PMM-CENF 101	Ajudante de Eletricista	788,00	880,00
PMM-CENF 102	Auxiliar de Almozarife	788,00	880,00
PMM-CENF 103	Auxiliar de Carpinteiro	788,00	880,00
PMM-CENF 104	Auxiliar de Cozinha	788,00	880,00
PMM-CENF 105	Auxiliar de Encanador	788,00	880,00
PMM-CENF 106	Auxiliar de Lavanderia	788,00	880,00
PMM-CENF 107	Auxiliar de Mecânica	788,00	880,00
PMM-CENF 108	Auxiliar de Serviços Gerais	788,00	880,00
PMM-CENF 109	Braçal	788,00	880,00



PMM-CENF 110	Carpinteiro	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 111	Cozinheiro Geral	867,47	968,79
PMM-CENF 112	Encanador	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 113	Ferreiro Armador	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 114	Gari	788,00	880,00
PMM-CENF 115	Jardineiro (a)	788,00	880,00
PMM-CENF 116	Lavadeiro (a)	867,47	968,79
PMM-CENF 117	Merendeira (o)	788,00	880,00
PMM-CENF 118	Mestre Fluvial	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 119	Motorista Categoria B	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 120	Motorista Categoria C	1.084,32	1.210,97
PMM-CENF 121	Motorista categoria D	1.156,62	1.291,71
PMM-CENF 122	Motorista Categoria D Transporte Escolar	1.156,62	1.291,71
PMM-CENF 123	Motorista de Ambulância	1.156,62	1.291,71
PMM-CENF 124	Motorista Fluvial	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 125	Operador de Máquinas Pesadas	1.156,62	1.291,71
PMM-CENF 126	Pedreiro	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 127	Pintor de Parede	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 128	Pintor de Letreiros	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 129	Servente de Pedreiro	788,00	880,00
PMM-CENF 130	Servente	788,00	880,00
PMM-CENF 131	Soldador	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 133	Agente de Portaria	788,00	880,00
PMM-CENF	Almoxarife	1.012,05	1.130,26



134			
PMM-CENF 135	Arquivista	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 136	Auxiliar de Enfermagem	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 137	Digitador	788,00	880,00
PMM-CENF 138	Eletricista	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 139	Eletricista Instalador	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 140	Fiscal de Terras	788,00	880,00
PMM-CENF 141	Fiscal de Mercado Municipal	788,00	880,00
PMM-CENF 142	Guarda Municipal	1.012,05	1.130,26
PMM-CENF 143	Mecânico	1.156,62	1.291,71
PMM-CENF 144	Mestre de Obra	1.156,62	1.291,71

ANEXO II - PCCS

CÓDIGO	CARGO	SALÁRIO BÁSICO ATUAL (R\$)	SALÁRIO BÁSICO R\$
PMM-CENM 201	Agente de Vigilância Epidemiológica	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 202	Agente de Vigilância Sanitária	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 203	Agente de Zoonoses	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 204	Auxiliar Administrativo	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 205	Auxiliar de Biblioteca	788,00	880,00
PMM-CENM 206	Auxiliar de Consultório Dentário	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 207	Auxiliar de Contabilidade	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 208	Auxiliar de Laboratório	867,47	968,79
PMM-CENM 209	Atendente de Farmácia	788,00	880,00
PMM-CENM 210	Fiscal de Tributos	1.012,05	1.130,26



PMM-CENM 211	Microscopista	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 212	Operador de Micro Computador	1.012,05	1.130,26
PMM-CENM 213	Protocolista	788,00	880,00
PMM-CENM 214	Recepcionista	788,00	880,00
PMM-CENM 215	Supervisor de Merenda Escolar	788,00	880,00
PMM-CENM 216	Técnico Agropecuário	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 217	Técnico em Contabilidade	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 218	Técnico de Enfermagem	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 219	Técnico em Farmácia	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 220	Técnico em Laboratório	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 221	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 222	Técnico em Nutrição	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 223	Técnico em Prótese Dentária	1.156,62	1.291,71
PMM-CENM 224	Técnico em Radiologia	1.156,62	1.291,71

Art. 2º As despesas decorrentes com o presente, correrão a contada dotação orçamentária própria.


Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


ADIEL MOURA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nos termos do Caput do Art. 89 da Lei Orgânica Municipal na mesma data.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de JANEIRO de 2016.


RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS
Secretário Municipal de Administração
Port. 0001/2013